



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Setor de Contratos
Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
3137318124 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO
CONTRATO Nº 01/2017,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - Apto 602, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pág.01, e, de outro lado a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71 - 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 22.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Gerente de Vendas Corporativo, o Senhor Mitsuo Orlando Nonaka, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-9.063.318, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40 e pelo Senhor Eduardo Camargos Lopes Batista, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.085.788, expedida pela SSP/MG e do CPF 591.967.176-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23210.001592/2018-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 01/2017 oriundo do Pregão nº 113/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 01/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.001592/2018-44.

1.2 A atualização de valor solicitada pela Contratada será formalizada posteriormente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 02/01/2019 até 01/01/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800111

Gestão/Unidade: Instituto Federal de Minas Gerais Campus Congonhas

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: LFUNCP01COR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 16 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 27/11/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 29/11/2018, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 04/12/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 04/12/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jane Henriques Gonçalves Marinho Gomes, Testemunha**, em 10/12/2018, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **William Silva Tomaz, Testemunha**, em 10/12/2018, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0169165** e o código CRC **50823B56**.

23210.001592/2018-44

0169165v1